



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA VOLUNTÁRIA**

EDITAL N.º 06/2019-PROEXAE/UEMA

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual do Maranhão - PROEXAE/UEMA, de acordo com a Resolução nº 1379/2019 CONSUN/UEMA, torna público o presente Edital para seleção de projetos ao Programa de Extensão Universitária Voluntária referente ao exercício 2019-2020.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Incentivar a participação de professor efetivo, substituto, seletivado, contratado, tutor do ensino a distância, técnico administrativo, bolsista de programas como Fixação de Doutor, DCR, PNPD, Pesquisador Sênior e discente nas atividades de extensão desenvolvidas na Instituição.
- 1.2 Possibilitar maior integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 1.3 Contribuir para a formação profissional do estudante de graduação e pós-graduação, numa perspectiva crítica de inclusão social e diversidade.
- 1.4 Possibilitar a socialização do conhecimento, incentivando a adoção de tecnologias.
- 1.5 Criar espaços alternativos para o desenvolvimento de ações extensionistas de natureza interdisciplinar.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições para o Programa de Extensão Universitária Voluntária, exercício 2019-2020, serão realizadas de acordo com o cronograma descrito no subitem 7.1 pelo **MÓDULO DE EXTENSÃO** do **SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS - SigUEMA**.



3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas pelo MÓDULO DE EXTENSÃO do SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS - SigUEMA conforme as orientações a seguir:

3.1 Para inscrever a proposta, o orientador deverá preencher o formulário de solicitação online, disponível no MÓDULO DE EXTENSÃO do SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS - SigUEMA.

3.2 Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados em formato PDF, com o tamanho máximo de 2 megabytes, com modelos disponíveis na *homepage* da Proexae, no endereço eletrônico <http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>:

- Projeto de Extensão;
- Um plano de trabalho compreendendo as ações de todos os alunos voluntários;
- Currículo modelo *Lattes* do professor orientador com descrição das atividades dos últimos cinco anos;
- Ficha de pontuação de currículo *Lattes/CNPq* devidamente preenchida.

3.3 Apenas serão aceitos projetos que obedecerem aos prazos estipulados no cronograma deste Edital.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR DO PROJETO

4.1 Ser professor efetivo, substituto, seletivado, contratado, tutor do ensino a distância, técnico administrativo, bolsista de programas como Fixação de Doutor, DCR, PNPD, Pesquisador Sênior, desde que suas atividades sejam desenvolvidas na UEMA e não estar afastado ou licenciado da Instituição durante o período de vigência do projeto. Não deve apresentar pendências com Projetos de Extensão em exercícios anteriores.

4.2 Orientar e acompanhar o aluno voluntário no desenvolvimento do plano de trabalho apresentado no projeto.



4.3 Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno voluntário mediante o preenchimento dos Formulários de Avaliação Bimestral e encaminhá-los à Proexae nas datas estabelecidas.

4.4 Orientar a elaboração dos Relatórios Parcial e Final das atividades desenvolvidas pelos alunos voluntários, que deverão ser entregues à Proexae nas datas estabelecidas.

4.5 Orientar a elaboração do resumo e produção de slides para a apresentação no Seminário Prévio, na Jornada de Extensão Universitária – JOEX e no Programa Uema na Escola.

4.6 Participar do Seminário Prévio, da Jornada de Extensão Universitária e do Programa Uema na Escola. Não podendo comparecer a um dos eventos citados no subitem 4.5, o orientador deverá designar oficialmente, via SigUEMA ou e-mail (extensao@uema.br) destinado ao Coordenador de Extensão, um substituto.

4.7 A realização de substituição do voluntário poderá ocorrer em até 1/3 (um terço) do exercício previsto no cronograma, a contar do início do projeto, juntamente com a exposição de motivos e a documentação do aluno substituto, pelo MÓDULO DE EXTENSÃO do SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS - SigUEMA.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Uema, cursando, entre o segundo e o penúltimo período, devendo apresentar formulário de cadastro, termo de compromisso, comprovante de matrícula, RG e CPF.

5.2 Alunos dos cursos de graduação do Programa Ensinar de Formação de Professores da Uema e do Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMANET, regularmente matriculados entre o primeiro e o penúltimo período, devendo apresentar formulário de cadastro, termo de compromisso, comprovante de matrícula, RG e CPF.

5.3 Dispor de, no mínimo, 10 horas semanais para dedicação ao projeto.

5.4 De acordo com o calendário proposto, o aluno deve elaborar, em colaboração com seu orientador, e entregar à Coordenação de Extensão os relatórios parcial e



final, slides e resumo, pelo MÓDULO DE EXTENSÃO do SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS - SigUEMA.

5.5 Participar do Seminário Prévio, JOEX e Programa Uema na Escola com apresentação dos resultados.

5.6 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição extensionista do PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA VOLUNTÁRIA/UEMA.

5.7 Os documentos e formulários exigidos para a inscrição do aluno estão discriminados no ANEXO B.

6. DOS REQUISITOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

6.1 São consideradas projeto de extensão as propostas de atuação na realidade social, de natureza acadêmica, com caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, e que cumpram o preceito da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.2 O projeto deverá conter os seguintes itens: Capa, Identificação da Equipe Executora, Introdução, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Metodologia, Resultados Esperados, Mecanismos de Transferência de Resultados, Infraestrutura Disponível, Cronograma Detalhado, Orçamento justificado, Referências e Assinatura do Orientador.

6.3 Apresentar um cronograma de execução de 4, 8 ou 12 meses.

6.4 Apresentar relevância social com vistas a promover o desenvolvimento educativo, econômico, artístico e cultural da área de abrangência.

6.5 Não há limites de projetos por orientador. Cada projeto submetido poderá contemplar até cinco alunos voluntários e dois professores colaboradores por projeto aprovado por ano de exercício.

6.6 O professor poderá atuar como colaborador em até três projetos de extensão por ano de exercício.

6.7 Ser elaborado em formulário próprio do Programa de Extensão Universitária Voluntária. Modelo disponível na *homepage* da Proexae, no endereço eletrônico <http://www.proexae.uma.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>, e ter aprovação



do departamento, curso, centro ou chefe imediato pelo SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS - SigUEMA.

6.8 Proporcionar maior articulação com as atividades de ensino e pesquisa, devendo, preferencialmente, atender às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena.

6.9 Ter viabilidade técnica e financeira.

6.10 Não participarão deste Edital o docente e/ou discente que possuir pendências com programas e projetos de extensão da Universidade Estadual do Maranhão.

7. SELEÇÃO DOS PROJETOS E RESULTADO

7.1 A avaliação e seleção dos projetos serão realizadas pelo Comitê Institucional de Extensão.

CHAMADAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO PARCIAL	RESULTADO FINAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO
2º semestre de 2019	1º a 30/8/19	30/9/19	8/10/19	novembro de 2019 a outubro de 2020
1º semestre de 2020	2 a 31/3/20	30/4/20	8/5/20	junho de 2020 a maio de 2021

7.2 Os alunos serão cadastrados como voluntários, devendo apresentar a documentação descrita no ANEXO B e apresentar CADASTRO ÚNICO disponível no portal do discente no SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS - SigUEMA.

8. PRAZO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O prazo para submissão ao pedido de reconsideração será de três dias úteis, a contar da divulgação do resultado parcial, cabendo à PROEXAE/UEMA proceder ao julgamento do pleito, devendo encaminhá-lo aos membros do Comitê Institucional de Extensão.



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Relatório, formulários de avaliações bimestrais, substituição do aluno voluntário ou colaborador e solicitações de cancelamento do projeto deverão ser encaminhados à Coordenação de Extensão/Programa de Extensão Universitária Voluntária/PROEXAE/UEMA, pelo MÓDULO DE EXTENSÃO do SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS - SigUEMA.

9.2 A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis poderá cancelar ou suspender o projeto a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, em conjunto com o Comitê Institucional de Extensão/Uema.

São Luís - MA, 1 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



ANEXO A

Áreas temáticas de Extensão Universitária, PROEXAE - UEMA

N.º	DENOMINAÇÃO	DEFINIÇÃO
1	Arquitetura e Urbanismo	Trabalhos relacionados à concepção, organização e construção do espaço interior e exterior, abrangendo o urbanismo, a edificação, o paisagismo, a conservação e a valorização do patrimônio construído, a proteção do equilíbrio do ambiente natural e a utilização racional dos recursos disponíveis.
2	Comunicação	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
3	Cultura, Arte e Música	Desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de cultura; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
4	Direitos Humanos e Justiça	Assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos e justiça; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
5	Educação	Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; inclusão escolar; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.



N.º	DENOMINAÇÃO	DEFINIÇÃO
6	Meio Ambiente	Educação ambiental; preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
7	Saúde	Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
8	Tecnologia	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
9	Trabalho	Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.



ANEXO B

Lista de documentos a serem apresentados pelos alunos voluntários

1) Documentos dos alunos voluntários para participação no projeto disponíveis na *homepage* da Proexae, no endereço eletrônico <<http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>>:

- a) Formulário de registro do aluno voluntário;
- b) Termo de compromisso;
- c) Confirmação de matrícula;
- d) Cópia do RG e CPF.

2) Preencher o Cadastro Único no portal do discente Sig-UEMA